



RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0003/2025

Trata-se de Inexigibilidade de licitação para a contratação de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública à Empresa **RENATO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 49.224.432/0001-75, com sede à Rua Manoel Candido de Almeida, s/n, Poço d'água, Rio do Pires – Bahia, CEP: 46.550-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de inspeção *in loco*, na Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, englobando: orientação das atividades administrativas, financeiras e de utilização do SIAFIC (sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração e controle), bem como o cumprimento da norma geral, oferecendo uma governança responsável, de forma eficiente e eficaz no legislativo do município de Igaporã – Bahia, em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, tendo como função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, em razão de se tratar de empresa que detêm notória especialização, cujos serviços são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto a ser contratado, conforme parecer jurídico anexo do **Processo Administrativo n.º 0003/2025**, e, em consonância com o que preceitua o **art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

RATIFICO os termos da presente **Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2025**, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Igaporã - Bahia, 06 de março de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente da Câmara